

DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 - SECOMP CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPI/MF nº 14.858.301/0001-65, sito à Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, nº S/N, CEP 62.010-970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo no Município de Sobral, CEP 62010-790., RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018-SECOMP/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O JARDIM FILTRANTE DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE", de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 57.798,60 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo se num só rodo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) restemunhas.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Cienty Uniceselas

CPF: 604.158.043-02

Assinatura:

Sobral – CE, em 21 de julho de 2020.

PORTELA CONSTRUÇÕES É LOCAÇÃO

DE VEÍCULOS LTDA

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA CONTRATADO

Nome: Amanda Gabriela de Soura Vascancelos CPF: 043,119,163-88 Assinatura: almandal/shanonelos